

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 8.249, de 24 de março de 2025

(Reorganiza o Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa)

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **reorganizado** na forma abaixo, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.842/2004 e a Lei Municipal n.º 2.045/2016, o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**:

Presidente: Sérgio Diniz de Carvalho

Vice-presidente: Michel Ribeiro de Menezes

Secretário: Michele Cristine de Souza

Representantes do Poder Público

Representantes da Secretaria Municipal de Gabinete

Titular: Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Suplente: Jéssica Rossi Lemos

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Priscilla Maria Ribeiro

Suplente: Vanessa Aparecida Cardoso Marques

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Melise Muriellen de Souza

Suplente: Tatiane Batista Lima

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Adriana Regina Antunes

Suplente: Marisa Dias de Mello

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo

Titular: Ricardo Augusto Lopes

Suplente: Janaina Soares

Continuação do Decreto 8.249, de 24 de março de 2025

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte

Titular: Clayton Falanghe Macario

Suplente: Bruno Augusto Fernandes

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Eliana Maria de Almeida

Suplente: Josiane de Souza Beraldo

Representantes da Sociedade Civil

Representantes de Entidades não governamentais da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso

Titular: Carolina Miranda de Araújo

Suplente: Tatiane Carine de Medeiros

Titular: Rita de Cassia Vieira Roesener

Suplente: Aline Esteves de Oliveira Araujo

Titular: Nelise Bruno Ribas Bruno

Suplente: Priscila Alves Rigonatti Paludo

Representantes de Sindicato e ou Associação de Aposentados

Titular: Maria José de Oliveira Abreu

Suplente: Nancy Maria Bassan Souza

Representantes de Organizações ou movimento do Idoso em plena atividade

Titular: Elisabeth Ferreira da Silva

Suplente: Andreia Cristina dos Santos

Representantes de Credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso

Titular: Marta da Silva Oliveira

Suplente: Maria Célia Moreira

Representantes de Grupos da terceira idade

Titular: Sérgio Diniz de Carvalho

Suplente: Aparecida de Fátima Oliveira

Continuação do Decreto 8.249, de 24 de março de 2025

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Titular: Michel Ribeiro de Menezes

Suplente: Michele Cristine de Souza

Artigo 2º - Fica revogado o **Decreto nº 7.515 de 28 de setembro de 2023**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para 06 de fevereiro de 2025.**

Estância Turística de Avaré, 24 de março de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO

Prefeito

Decreto nº 8.250, de 24 de março de 2025.

(Dispõe sobre nomeação de Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeada a Sra. **CONCEIÇÃO APARECIDA MELENCHON RUBIO**, para exercer as funções de **Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, nos termos da Lei Complementar nº150/2011, bem como da Ata de Fundação e Constituição do referido Fundo Municipal.

Parágrafo Único. Todas as despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, somente serão ordenadas após a devida formalização do processo, contendo a nota do empenho, a ordem de

serviço, o atestado de execução, no caso de serviços ou obras, ou comprovante do fornecimento, em se tratando de compra de bens, e indicação da modalidade de licitação quando necessária. Artigo 2º. Fica neste ato revogado o Decreto nº 8.138, de 14 de janeiro de 2025. Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de março de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

Decreto nº 8.251, de 24 de março de 2025

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 6.299, de 14 de maio de 2021.)

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei e,

Considerando a decisão proferida nos autos do processo da ADIN – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2110685-11.2021.8.26.0000;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 6.299, de 14 de maio de 2021, que “dispõe sobre a regulamentação do art. 53, da Lei nº 2.007, de 03 de maio de 2016, e dá outras providências”, publicado na pág. 02, da edição nº 952, de 14 de maio de 2021, no Semanário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Avaré.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2025**.

Estância Turística de Avaré, 24 de março de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO

Decreto n.º 8.253, de 25 de março de 2025

(Reorganiza o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reorganizado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a contar de 18 de março de 2025, para o biênio 2025-2027, na forma abaixo, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.069/90, a Lei Complementar n.º 150/2011 (Art. 28, § 2º), Regimento Interno (Art. 16 e 18) e decisão da Reunião Plenária do CMDCA, realizada em 18 de março de 2025:

Presidente: Marisa Dias de Mello

Vice-presidente: Tatyane de Paula Montagno Pereira

Secretário: Clovis Rodrigues Felipe

I - Representantes do Poder Público:

1. Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Marisa Dias de Mello

Suplente: Fernanda Oliveira Zandoná

2. Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Gabriela Drumond Vilas Boas

Suplente: Dara Stefandes Pontes de Almeida

3. Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Tatyane de Paula Montagno Pereira

Suplente: Josiane de Souza Beraldo

4. Secretaria Municipal de Esportes:

Titular: Bruno Augusto Fernandes

Suplente: Clayton Falanghe Macário

5. Da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Paulo Henrique Silva Oliveira

Suplente: Elaine Cristina Pereira

Continuação do Decreto nº 8.253, de 25 de março de 2025

II - Representantes da Sociedade Civil:

1. Entidades Assistenciais de Atendimento à Saúde da Criança e do Adolescente:

Titular: Associação Espírita Arco Iris - Ana Cláudia de Souza Claro

Suplente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Susana Cristina GAmbini Vicente

2. Entidades Assistenciais e de Atendimento Socioeducativo e de Capacitação à Criança e ao Adolescente:

Titular: Colônia Espírita Fraternidade - Gláucia Regina Favero Hoffmann

Suplente: NOCAIJA - Núcleo de Capacitação e Apoio à Infância e Juventude de Avaré - Tatiane Cristina Deolin

Titular: Associação Amigo Solidário - Daniela Fujita

Suplente: VANA - Voluntários Anônimos de Avaré

3. Clube de Serviços, Sociedade Organizada ou Religiosa:

Titular: Rotary Club de Avaré - Clóvis Rodrigues Felipe.

Suplente: Paróquia Nossa Senhora de Fátima - Comunidade de Jovens - Lucian Henrique Aprígio Ceara

4. Subseção da OAB de Avaré - Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Jane Regina Fávero Camargo

Suplente: Leandro Galvão

Artigo 2º - Fica revogado o Decreto n.º 8.191, de 28 de fevereiro de 2025.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para 18 de março de 2025**.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de março de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

Decreto nº 8.258, 27 de março de 2025.

(Dispõe sobre nomeação de Gestor e Ordenador de Despesas do Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeada a Sra. **CONCEIÇÃO APARECIDA MELENCHON RÚBIO**, para exercer as funções de Gestor e Ordenador de Despesas do **Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa**, nos termos da Lei nº 2.045/2016.

Parágrafo Único. Todas as despesas do Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa, somente serão ordenadas após a devida formalização do processo, contendo a nota do empenho, a ordem de serviço, o atestado de execução, no caso de serviços ou obras, ou comprovante do fornecimento, em se tratando de compra de bens, e indicação da modalidade de licitação quando necessária.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 8.177, 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de março de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

.....